PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Juízo 12ª V.F. Execução Fiscal
Subseção R.J.

AUTO DE Penhora DATA: 09 / 01 / 2026

MANDADO Nº 510017649907 PROCESSO Nº 0154004.64.2016.402.5101

Em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz Federal deste Juízo,

A requerimento de: União Fazenda Nacional

Em face de: W connection Soluções e Serviços Ltda

(X) para pagamento da quantia de: ( ) para:
R$ 30.121,04

Dirigimo-nos ao seguinte endereço:
Rua Jornalista Henrique Cordeiro, 350, bloco 2, apto 2207 - Barra da Tijuca

E, após as formalidades legais: Procedi à penhora do imóvel localizado na Rua Jornalista Henrique Cordeiro, nº 350, bloco 2, apartamento 2207, Barra da Tijuca - RJ. O imóvel, de matrícula 376773, constituído de dois quartos, uma suíte, sala, cozinha, banheiro, varanda e com uma vaga de garagem. O imóvel encontra-se livre de pessoas, uma vez que o representante legal da executada, Eduardo Antônio Pereira, mudou-se. Assim, em contato telefônico com o Sr. Eduardo Antônio Pereira, através da linha celular nº (21) 99148-4352, dei-lhe ciência do inteiro teor do mandado, nomeando-o depositário do imóvel penhorado.

( ) sem anexos ( ) com anexo: total de _____ fls.

(X) depositamos os bens em poder de ( ) entregamos as chaves a ( ) destinatário(a)/representante

Nome	RG	CPF
Eduardo Antônio Pereira		

Endereço

Que está cientificado(a):
( ) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo ( ) do inteiro teor do presente

Nada mais havendo, lavramos o presente auto, devidamente assinado.

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Eduardo Antônio Pereira
(X) Depositário(a) (X) Destinatário(a) / Representante

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Testemunhas